



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 191/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADÓ & CONRADÓ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.118.622/0001-70, situada na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Santa Maria do Oeste-PR, neste ato representado pelo Sr. MARCELO CONRADÓ portador do RG nº 53331440 SESP PR e inscrito no CPF nº 809.160.239-15, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 124, inciso II, letra "d", da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu Art. 124, inciso II, letra "d", e considerando a alteração no preço do combustível, fica alterado o preço do Item **001 – ALCOOL ETILICO HIDRATADO**, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 191/2025, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu Art. 124, inciso II, letra "d", fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 191/2025, no Item **001 – ALCOOL ETILICO HIDRATADO**, que perfaz o valor de R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos) passando para o valor de R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos);

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de agosto de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 20 de janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS
CONRADÓ & CONRADÓ LTDA

Testemunhas

Andreia Kaviak
RG: 13.498.652-2
CPF: 101.862.579-88

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 191/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.118.622/0001-70, situada na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Santa Maria do Oeste-PR, neste ato representado pelo Sr. MARCELO CONRADO portador do RG nº 53331440 SESP PR e inscrito no CPF nº 809.160.239-15,e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 124, inciso II, letra “d”, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu Art. 124, inciso II, letra “d”, e considerando a alteração no preço do combustível, fica alterado o preço do Item **001 – ALCOOL ETILICO HIDRATADO**, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 191/2025, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu Art. 124, inciso II, letra “d”, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 191/2025, no Item **001 – ALCOOL ETILICO HIDRATADO**, que perfaz o valor de R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos) passando para o valor de R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos);

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de agosto de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 20 de janeiro de 2026.

| | |
|----------------------|--|
| OSCAR DELGADO | |
| Prefeito Municipal | COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA |

Testemunhas

| | |
|---------------------|---------------------|
| Andreia Kaviak | Fernando Lopes |
| RG: 13.498.652-2 | RG: 7.605.179-8 |
| CPF: 101.862.579-88 | CPF: 033.183.689-03 |

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:A870FDDF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2026. Edição 3452

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>